



**Câmara Municipal de Areado**  
**Estado de Minas Gerais**

Câmara Municipal de Areado  
Publicado em 09/07/23  
Assinatura

**DISTRATO AO CONTRATO Nº 05/2022, REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 43/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AREADO E RIBEIRO DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AREADO**, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.325.859/0001-04, Inscrição Estadual Isenta, com sede neste Município, na Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, CEP 37140-000, telefone (35) 3293-1527, representada pelo Sr. Presidente **LUÍS** [REDACTED], de nacionalidade [REDACTED], inscrito sob o CPF nº [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED], endereço eletrônico: [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] Cidade de Areado, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.140-000, telefone celu [REDACTED] denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **RIBEIRO E DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita sob o CNPJ nº 16.650.003/0001-00 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais sob o nº 3.763, com sede na Rua dos Aimorés, nº 2001, andar 6, sala 601, Bairro Lourdes, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30.140-074, representada pelo sócio administrador, **DR. ANDRE** [REDACTED], de nacionalidade [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil na OAB MG nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, de agora em diante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 05/2022**.

**I. DO OBJETO**

O objeto do presente termo é o **Distrato ao Contrato nº 05/2022**, referente ao Procedimento Licitatório de Inexigibilidade nº 43/2022, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos jurídicos especializados em Direito Público e Processo Administrativo, por profissional advogado, para promover a defesa da Câmara Municipal de Areado, nos autos do processo nº 5001474-80.2022.8.13.0043 TJ-MG, com trâmite sigiloso na Comarca de Areado, praticando quaisquer atos inerentes a boa defesa, até trânsito em julgado.

**II. DO DISTRATO**

Por força do presente distrato, as partes, dão por terminado o contrato nº 05/2022, em razão da revogação do instrumento de mandato e total cumprimento da obrigação pecuniária da Câmara Municipal, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora finalizado.



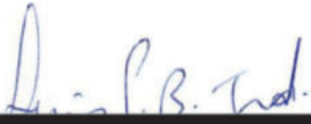

## Câmara Municipal de Areado Estado de Minas Gerais





### III. DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Areado, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões decorrentes deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Cidade de Areado, Estado de Minas Gerais em 04 de julho de 2023.

  
LUÍS   
Presidente da Câmara  
CONTRATANTE

ANDRE   
  
Assinado de forma digital por  
ANDRE  
S  
Dados: 2023.07.05 16:50:35 -03'00'  
**RIBEIRO E DAMASCENO SOCIEDADE  
DE ADVOGADOS**  
CNPJ nº 16.650.003/0001-00  
**Dr. André**   
Advogado / OAB   
CONTRATADO

Testemunhas:

Assinatura:   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Assinatura:   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_